



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

Circular DDA nº 001/2023

Porto Alegre 18 de setembro de 2023.

Para: **Supervisões Regionais.**

Assunto: **Renovação AGREGAR**

Prezados Supervisores:

Os documentos exigidos para renovar as habilitações junto ao Agregar-RS Carnes devem ser enviados para o e-mail ddsag@agricultura.rs.gov.br; sendo a data final para recebimento dos documentos 20/10/23, para a reunião de outubro e 20/11/23 para a reunião de novembro .

Diante do exposto reiteramos a documentação necessária:

1. **Licença de operação ambiental;**

2. **Certidão de Situação Fiscal (CSF)** atualizada junto a SEFAZ RS, Negativa ou Positiva com efeito de Negativa. A existência de qualquer irregularidade fiscal junto a SEFAZ suspende a utilização dos benefícios do crédito presumido do Programa Agregar-RS Carnes até que a situação seja regularizada. Observar que a referida Certidão tem prazo de validade e não poderá vencer no mês da habilitação ou da reabilitação da empresa no Agregar;

3. **Certidão de Registro em Órgão Oficial de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.** Se a empresa tiver registro do DIPOA deverá fazer a solicitação prévia à Coordenadoria do DIPOA. Se for empresa com SIF, o pedido deverá ser feito previamente à unidade da IEF local para que a mesma encaminhe a solicitação ao MAPA/RS. A vistoria anual para empresas com inspeção municipal comprovando o cumprimento das Normas Técnicas do DIPOA-SEAPI já foi solicitada ao Dipoa. As empresas cujo município possui convênio com o SISBI ou o SUSAF poderão apresentar a vistoria realizada por veterinário ligado ao SIM do município em conjunto com a cópia do convênio com a SEAPI ou MAPA.

4. **Declaração de Anuência do Sindicato dos Trabalhadores** nas Indústrias de Alimentação ou da FTIA - Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do RS;



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

5. **Declaração da Regularidade trabalhista e sindical** – Emitido pelo Sindicato Patronal

6. **Certificado de regularidade junto ao FEASP** (Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário).

7. **Certificado de Recolhimento ao Fundo Estadual de Sanidade:** FESA (Fundo Estadual de Sanidade Animal) ou FUNDESA (Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do RS)

8. **Comprovação da regularidade com o FUNDOVINOS**, Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura do Estado - FUNDOVINOS. As indústrias que realizarem os abates de ovinos, devem comprovar a regularidade de recolhimentos junto a SEAPI

9. **Atualização cadastral** (contrato social e documento de identidade do representante da empresa)

Atenciosamente,

Rosane Collares

Med. Vet.
Diretora DDA/SEAPI.
IF: 2469200/02-CRMV/RS 6672